



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 1584/2019

Sumário: Tarifário Especial de Recolha de Resíduos Urbanos.

Luís António Alves Encarnação, presidente da Câmara Municipal de Lagoa, faz público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 3 do corrente mês, foi aprovado o Tarifário Especial de Recolha de Resíduos Urbanos, o qual entrará em vigor a 01 de janeiro de 2020 e que a seguir se transcreve:

Tarifário Especial de Recolha de Resíduos Urbanos

1.1 — Para contentores de 800 litros de capacidade

Tarifa Especial de Recolha de RSU — Contentores de 800 litros

$$\text{Custo da Recolha Mensal} = [(7,3 \text{ €} \times \text{NC}) + 23] \times \text{NR}$$

1.2 — Para contentores de 1000 litros de capacidade

Tarifa Especial de Recolha de RSU — Contentores de 1000 litros

$$\text{Custo da Recolha Mensal} = [(9,1 \text{ €} \times \text{NC}) + 23] \times \text{NR}$$

1.3 — Para contentores de 3000 litros de capacidade

Tarifa Especial de Recolha de RSU — Contentores de 3000 litros

$$\text{Custo da Recolha Mensal} = [(26,1 \text{ €} \times \text{NC}) + 23] \times \text{NR}$$

em que:

NC= Número de contentores

NR= Número de recolhas por mês

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no SITE desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt

3 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312836973